

**Decreto Nº 00012/2012 de 16 de Fevereiro de 2012****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1275 de 7 de Novembro de 2011, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 69.651,00 (Sessenta e nove Mil e seiscentos e cinquenta e um reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0029	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	138,47
0064	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	18.215,25
0085	0601.12.0122.0001.2076 - MANUTENCAO SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS EDUCACAO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
0086	0601.12.0122.0001.2076 - MANUTENCAO SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS EDUCACAO 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	317,64
0102	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
0157	0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	874,00
0158	0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	222,36
0194	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.926,20
0198	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16.308,28
0204	0701.10.0301.1003.2020 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.848,80
0285	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
<b>Total</b>		<b>69.651,00</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0135	0601.13.0392.0402.1016 - FESTIVIDADES/COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS 3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	69.651,00
<b>Total</b>		<b>69.651,00</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 16 de Fevereiro de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO  
Prefeito Municipal